



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 09 de agosto de 2019.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 00069/2018 - CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a Clausula Quarta do contrato inicial art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Tomada de preços nº 0004/2018. DOTAÇÃO: Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba sob o nº 0398/2016 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação Transferência do FUNDEB (Outras) Transferência de Recursos do FNDE Recursos Próprios a título de Contra Partida 2.06.00 12.361.0006.1027.44.90.51.01 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até o dia 06 de Março de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA - 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00069/2018 – Conforme planilha apresentada pelo Setor de Engenharia, cujo acréscimo é de R\$ 237.897,33 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) ao valor do contrato inicial R\$ 995.107,54 (Novecentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando após o acréscimo o valor de R\$ 1.233.004,87 (Um milhão duzentos e trinta e três mil quatro reais e oitenta e sete centavos). JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO. Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 620, de 15 de junho de 2016

### RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Ano 2019, onde estão definidos os valores para aplicação nos Programas, Serviços e Ações da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº: 294/1997, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei nº: 620 de 15 de junho de 2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de agosto de 2019.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Após análise e discussão, aprovar o **Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo Federal**, referente ao ano de 2019, para desenvolvimento das ações da Assistência Social do Município de Riacho dos Cavalos – PB.

**Art.2º** - Os valores previstos a serem repassados mensalmente serão conforme discriminado:

I – Bloco de Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF): R\$: 9.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): R\$: 9.500,00

II – Programa BPC na Escola: R\$: 1.040,00

III- Criança Feliz: R\$: 172.500,00

IV – Bloco de Gestão

o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD/PBF: R\$: 4.611,55

o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS: R\$: 1.719,33

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos – PB, 08 de agosto de 2019.

**Maria Aparecida da Costa Pereira Filha**  
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**